



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

## Processo nº 23111.054259/2025-46 Manutenção Splits - Informações para finalização da minuta TR

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

28 de novembro de 2025 às 12:11

Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>, Pedro Jose Gomes Rodrigues <pedrojgr@ufpi.edu.br>, preuni.manutencao@ufpi.edu.br

À Equipe de Planejamento da Contratação

Prezados,

Após análise do Termo de Referência referente ao pregão para contratação de serviços de engenharia de manutenção em condicionadores de ar tipo Split e janeleiro nos *campi* da UFPI, solicitamos as seguintes informações:

1 - O endereço de e-mail para fins de agendamento de vistoria;

2 - O item 5.16 e subitens estão exigindo uniformes para os empregados da contratada, inclusive com periodicidade de troca. Vale ressaltar que a exigência mencionada é adequada aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Nesse caso, como alternativa para melhor identificação visual dos prestadores de serviço da empresa Contratada, sugere-se aperfeiçoar a redação do item 5.4.2 para a seguinte:

*"5.4.2. Deverá prever e fornecer à sua equipe os uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários, mantendo-os em perfeito estado de conservação e higiene durante toda a vigência contratual. O uso dos uniformes e crachás é obrigatório para o ingresso e permanência nas dependências da UFPI, devendo os EPIs atenderem rigorosamente às Normas Regulamentadoras para os trabalhos de desmontagem, movimentação, montagem, manutenção e limpeza."*

Sendo assim, questiona-se: Poderão ser retirados os itens acima referidos que tratam sobre a exigência de uniformes e alterada a redação do item 5.4.2 para a redação sugerida?

3 - Os subitens 7.6.1 a 7.6.3 tratam sobre Cronograma físico-financeiro, que conforme Termo de Justificativas Técnicas não será necessário, sendo assim, os subitens podem ser retirados?

4 - Quanto às cláusulas de reajuste, para atendimento a nota explicativa da AGU sugere-se a seguinte redação:

*7.77. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas **com base em pesquisa de preços que serviram para a estimativa de custos do serviço, em atendimento ao §2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021** datadas de DD/MM/AAAA.*

*7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

A equipe está de acordo com a redação acima apresentada?

5 - Quanto ao critério de aceitabilidade de preços, como o regime será de empreitada por preço unitário, sugere-se a **supressão das cláusulas 9.4 e 9.4.1**, permanecendo as seguintes:

*9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

*9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;*

*9.5.2 custos unitários: conforme anexo*

A equipe está de acordo com a sugestão acima apresentada?

6 - Solicita-se o nome completo do responsável que irá assinar o TR.

Atenciosamente,

Yonara Alves Rocha  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fone: (86) 3215-5924

JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>  
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

28 de novembro de 2025 às 13:56

Prezados,

Após análise do Termo de Referência referente ao pregão para contratação de serviços de engenharia de manutenção em condicionadores de ar tipo Split e janelheiro nos *campi* da UFPI, solicitamos as seguintes informações:

1 - O endereço de e-mail para fins de agendamento de vistoria; [jaramosfilho@ufpi.edu.br](mailto:jaramosfilho@ufpi.edu.br)

2 - O item 5.16 e subitens estão exigindo uniformes para os empregados da contratada, inclusive com periodicidade de troca. Vale ressaltar que a exigência mencionada é adequada aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Nesse caso, como alternativa para melhor identificação visual dos prestadores de serviço da empresa Contratada, sugere-se aperfeiçoar a redação do item 5.4.2 para a seguinte:

*"5.4.2. Deverá prever e fornecer à sua equipe os uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários, mantendo-os em perfeito estado de conservação e higiene durante toda a vigência contratual. O uso dos uniformes e crachás é obrigatório para o ingresso e permanência nas dependências da UFPI, devendo os EPIs atenderem rigorosamente às Normas Regulamentadoras para os trabalhos de desmontagem, movimentação, montagem, manutenção e limpeza."*

Sendo assim, questiona-se: Poderão ser retirados os itens acima referidos que tratam sobre a exigência de uniformes e alterada a redação do item 5.4.2 para a redação sugerida? **Sim!**

3 - Os subitens 7.6.1 a 7.6.3 tratam sobre Cronograma físico-financeiro, que conforme Termo de Justificativas Técnicas não será necessário, sendo assim, os subitens podem ser retirados? **Sim!**

4 - Quanto às cláusulas de reajuste, para atendimento a nota explicativa da AGU sugere-se a seguinte redação:

*7.77. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas **com base em pesquisa de preços que serviram para a estimativa de custos do serviço, em atendimento ao §2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021** datadas de DD/MM/AAAA.*

*7.78. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

A equipe está de acordo com a redação acima apresentada? **Sim!**

5 - Quanto ao critério de aceitabilidade de preços, como o regime será de empreitada por preço unitário, sugere-se a **supressão das cláusulas 9.4 e 9.4.1**, permanecendo as seguintes:

*9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

*9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;*

*9.5.2 custos unitários: conforme anexo*

A equipe está de acordo com a sugestão acima apresentada? **Sim!**

6 - Solicita-se o nome completo do responsável que irá assinar o TR. **José Antonio Ramos da Costa Filho e Pedro José Gomes Rodrigues**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL  
ENGENHEIRO CIVIL  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  
CREA: 19076



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

---

**Processo nº 23111.054259/2025-46 Manutenção Splits - Solicitação de anexos**

4 mensagens

**CPL - Comissão Permanente de Licitações** <cpl@ufpi.edu.br>

2 de dezembro de 2025 às 12:16

Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO &lt;jamosfilho@ufpi.edu.br&gt;, Pedro Jose Gomes Rodrigues &lt;pedrojgr@ufpi.edu.br&gt;

À Equipe de Planejamento da Contratação

Prezados,

Solicito os seguintes anexos referentes ao referido processo em formato editável (doc., docx., xls, xlsx):

- 1 - Instrumento de Medição de Resultado
- 2 - Relatório de Visita
- 3 - Plano de Manutenção
- 4 - Modelo de Ordem de Serviço
- 5 - Declaração de preposto
- 6 - Composição do BDI
- 7 - Planilha de valores unitários e totais com BDI (atualização mais recente)

Na oportunidade, solicitamos o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes com o Regime de execução atualizado para **empreitada por preço unitário** com **a assinatura do responsável pela elaboração**, esse documento pode ser enviado em PDF.

Atenciosamente,

Yonara Alves Rocha  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fone: (86) 3215-5924

---

**JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO** <jamosfilho@ufpi.edu.br>

2 de dezembro de 2025 às 13:17

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

Cc: Pedro Jose Gomes Rodrigues &lt;pedrojgr@ufpi.edu.br&gt;

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL  
ENGENHEIRO CIVIL  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  
CREA: 19076

---

**JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO** <jamosfilho@ufpi.edu.br>

3 de dezembro de 2025 às 16:43

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

Os documentos seguem em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**8 anexos****1. ANEXO I - IMR.docx**  
21K**2. ANEXO II- RELATÓRIO DE VISITA.docx**  
1445K**3. ANEXO III- PLANO DE MANUTENÇÃO.docx**  
1162K

-  **4. ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.docx**  
349K
-  **6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.docx**  
13K
-  **Anexo TR - Planilha de Composição BDI.xls**  
3914K
-  **ANEXO - ESTIMATIVA VALOR COM BDI.xlsx**  
74K
-  **JUSTIFICATIVAS\_TECNICAS\_RELEVANTES\_assinado\_assinado.pdf**  
716K

---

**CPL - Comissão Permanente de Licitações** <cpl@ufpi.edu.br>  
Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

4 de dezembro de 2025 às 09:57

**Prezado(a) Senhor(a),**

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: **(86) 3215-5924**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**8 anexos**

-  **1. ANEXO I - IMR.docx**  
21K
-  **2. ANEXO II- RELATÓRIO DE VISITA.docx**  
1445K
-  **3. ANEXO III- PLANO DE MANUTENÇÃO.docx**  
1162K
-  **4. ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.docx**  
349K
-  **6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.docx**  
13K
-  **Anexo TR - Planilha de Composição BDI.xls**  
3914K
-  **ANEXO - ESTIMATIVA VALOR COM BDI.xlsx**  
74K
-  **JUSTIFICATIVAS\_TECNICAS\_RELEVANTES\_assinado\_assinado.pdf**  
716K